



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 594/07 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Rio Negro-MS, para o Exercício Financeiro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais).
- Art. 2º** - O Orçamento Geral do Município de Rio Negro para o exercício de 2008, compõe-se dos orçamentos do Legislativo, do Executivo Municipal, seus Fundos, Autarquias e Fundações, compatibilizando de forma abrangente nas ações de governo, com a lei de diretrizes orçamentárias e o Plano Plurianual 2006/2009.
- Art. 3º** - O Orçamento Anual do Legislativo, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 483.650,00 (quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta reais).
- Art. 4º** - O Orçamento Anual do Executivo, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 9.116.350,00 (nove milhões, cento e dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais), composto pelos seguintes orçamentos;
- § 1º - Orçamento Anual do Fundo Municipal de Saúde, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 1.904.400,00 (um milhão novecentos e quatro mil e quatrocentos reais).
- § 2º - Orçamento Anual do Fundo Municipal de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 853.700,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e setecentos reais).
- § 3º - Orçamento Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 206.500,00 (duzentos e seis mil e quinhentos reais).
- § 4º - Orçamento Anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- § 5º - Orçamento Anual do Fundo Municipal de Investimento Social, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais).
- § 6º - Orçamento Anual do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 30.000,00 (Trinta e mil reais).
- § 7º - Orçamento Anual do Fundo Municipal de Turismo, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
- § 8º - Orçamento Anual do Fundo Municipal de Incentivo e Assistência à Cultura, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
- § 9º - Orçamento Anual do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
- § 10 - O Orçamento Anual do Fundo de Defesa Civil, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo da receita nos termos da Lei nº 4320/64, Manual de Procedimento da Receita Pública 3ª, edição, Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Interministerial nº 42/1999, com receitas:

Receitas Tributárias	R\$410.121,20
Receitas de Contribuições	R\$41.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$20.000,00
Receitas de Serviços	R\$20.000,00
Transferências Correntes	R\$9.416.200,00
Outras Receitas Correntes	R\$92.000,00
Alienações de Bens Moveis e Imóveis	R\$100.000,00
Operações de Créditos	R\$10.000,00
Transferências de Capital	R\$604.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$50.000,00
Deduções p/ formação dos Fundos	R\$1.162.321,20
Total da Receita	R\$9.600.000,00

Art. 6º - As Despesas serão realizadas segundo as suas naturezas de despesas, por unidade orçamentária e fundos municipais.

§ 1º - Por Categorias Econômicas e Grupos de Natureza da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A) Categorias Econômicas	
1) - Despesas Correntes	R\$9.600.000,00
2) - Despesas de Capital	R\$8.296.600,00
3) - Reserva de Contingência	R\$1.213.400,00
B) Grupos de Natureza da Despesa	
4) - Pessoal e Encargos Sociais	R\$9.600.000,00
5) - Juros e Encargos da Dívida	R\$3.182.750,00
6) - Outras Despesas Correntes	R\$10.000,00
7) - Amortização da Dívida	R\$5.103.850,00
8) - Inversões Financeiras	R\$100.000,00
9) - Investimentos	R\$165.000,00
10) - Reserva de Contingência	R\$948.400,00
11) - Total da Despesa	R\$9.600.000,00

§ 2º - Por Órgão e Unidades Orçamentárias:

A) - Poder Legislativo	
Câmara Municipal	R\$483.650,00
B) Poder Executivo	
Gabinete do Prefeito	R\$588.000,00
Secretaria Municipal de Adm., Planejamento e Finanças	R\$1.010.500,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$2.745.700,00
Secretaria Mun. de Saúde Pública, Saneamento e Higiene	R\$1.919.400,00
Secretaria Mun. de Produção, Meio Ambiente e Turismo	R\$427.500,00
Sec. Mun. de Infra-Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos	R\$1.475.750,00
Sec. Mun. de Assistência Social, Cidadania e Trabalho	R\$859.500,00
Reserva de Contingência	R\$90.000,00
Soma Total	R\$9.600.000,00

§ 3º - Por Fundos Municipais:

Fundo Municipal de Incentivo e Assistência à Cultura	R\$25.000,00
Fundo Municipal de M. e D da Ed. Básica - FUNDEB	R\$853.700,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$1.904.400,00
Fundo Municipal de Turismo	R\$10.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável	R\$30.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	R\$30.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$206.500,00
Fundo Municipal de Investimento Social	R\$127.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$35.000,00
Fundo Municipal de Defesa Civil	R\$10.000,00
Soma Total	R\$3.231.600,00

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2008, a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa



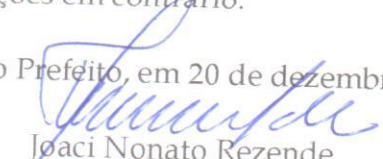
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

constante dos Orçamentos que integram essa Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a IV, do Inciso 1º do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Fica autorizado e não será computado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir as despesas com pessoal e encargos sociais, limitado ao fixado na Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

- Art. 8º** - Fica autorizado a utilização da reserva de Contingência, para atendimento a passivos contingentes e outros riscos imprevistos suplementando-se as dotações previstas.
- Art. 9º** - Fica o Município autorizado a contratar Operações de Crédito, nos termos do Artigo 32, da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 10** - Fica o Município autorizado a contratar Operações de Crédito por antecipação da Receita Orçamentária, para atender insuficiência de Caixa, nos termos do Artigo 39 da Lei Complementar nº 101/2000, até o limite de 10% (dez por cento), das respectivas receitas.
- Art. 11** - Fica o Município autorizado a efetuar a adequação da previsão orçamentária do legislativo a receita efetiva, levando-se em consideração o exercício de 2007, excluindo-se do limite estipulado no art. 7º desta Lei.
- Art. 12** - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2008.
- Art. 13** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2007.


Joaci Nonato Rezende
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças na data acima e afixada no local de costume.


Julio Oliveira Filho
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças